



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Brasão
5

DECRETO Nº 10.274

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de maio de 1992.

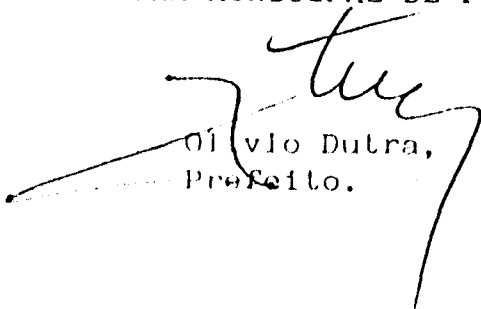
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de maio de 1992, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$... 32.733,93 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e noventa e três centavos).

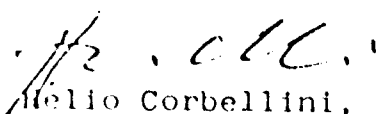
Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de abril de 1992.


Olívio Dutra,
Prefeito.

Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.


Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	P.L.	P.L.	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG.	FONTE	DATA	PAG.				